

## COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

### ATA DO COMITÊ

**Data:** 27.04.2018

**Integrantes:** Juíza Elisabete Santos Marques (*Coordenadora*), Juiz Cloceimar Lemes da Silva, Bárbara Burgardt Casaletti, Onélio Luis Soares dos Santos, Francisco José Fetter Furtado, Jeferson Daniel de Matos, Nora Helena Rothfuchs Albrecht, Gisele Santos Sena, Elizete de Fátima de Freitas Machado, Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira, Luiz Eduardo de Freitas, Flávio Cesar Giroto

**Secretário:** Francisco José Fetter Furtado (AGE)

Aos vinte e sete dias do mês de abril, o Comitê Gestor Regional do e-Gestão examinou as seguintes dúvidas negociais, levantadas pela Luciana, assistente da SEGJUD:

#### **Melhoria:**

Nos relatórios Justiça em Números e Módulo de Produtividade (CNJ), a variável SuS2 - Processos suspensos ou sobrestados ou em Arquivo Provisório no 2º Grau é obtida através do item estatístico 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento, de acordo com parametrização do e-Gestão/TST.

Contudo, para obtenção desta variável, sugere-se a inclusão do item 2.269/92.269 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados. De acordo com seu conceito, abaixo, deve-se considerar os processos de natureza originária e em grau de recurso. Cabe mencionar que no Manual do e-Gestão há observação para que seja informada a classe originária dos processos com recurso de revista, uma vez que a junção deste recurso é através de petição. Ou seja, o processo continua na sua classe de origem.

Em razão do exposto, entendemos que o item em comento deve ser acrescido na parametrização da variável SuS2 para fins de contemplação de todos processos que se encontram pendentes no Tribunal, suspensos ou sobrestados.

Conceito variável SuS2º - Processos Suspensos ou em Arquivo Provisório no 2º grau: Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 2º grau, no final do período-base (semestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral (SuSRG2º) ou em recurso de revista repetitivo (SuSRR2º). Consideram-se apenas as classes da variável Cn2º – Casos Novos no 2º grau.

Após análise das questões levantadas, o Comitê Gestor Regional do e-Gestão aprovou a consulta sobre a melhoria, para encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional do e-Gestão. Ata subscrita pelo servidor Francisco José Fetter Furtado, Assessor-Chefe Substituto, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às



Ações Institucionais, e remetida eletronicamente aos integrantes do Comitê para validação.....